



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº. 1.383, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Pintura e Manutenção na Creche Escola Municipal Dirce Souza Trindade Lessi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.02	Ensino
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Criança na Escola
12.365.0007.1077.0000	Pintura e Manutenção na Creche Escola Municipal Dirce Souza Trindade Lessi.

35.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$

Código de aplicação 210.000

Total do Crédito especial.....R\$ 35.000,00

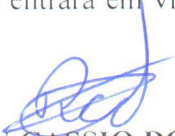
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00.

10.368.0007.1004.000 – Fundeb – Melhoramentos de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

MAGDA, 26 DE AGOSTO DE 2020.